



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

Publicado no Jornal *Diário de Mangaratiba* Edição n.º 58
Fls. 04
SNB
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

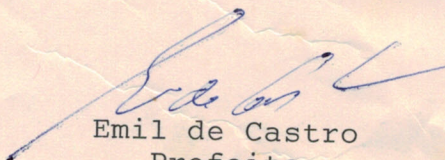
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a EMPRESA EXPRESSO MANGARATIBA LTDA., a aumentar os preços das tarifas nas linhas de competência do Município de Mangaratiba, a saber:

Mangaratiba-Praia do Saco-Acampamento.....	NCZ\$ 7,80
Mangaratiba-Conceição de Jacareí.....	NCZ\$ 19,20
Mangaratiba-Serra do Piloto.....	NCZ\$ 19,20
Mangaratiba-Itacuruçá.....	NCZ\$ 10,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 1º de fevereiro/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 21 de fevereiro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.